



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO (OVG - SEGPLAN)

ANEXO Nº1/2021 - CAACG- 15671

PROPOSTA DE TRABALHO
CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2011 - SEAD / OVG
17º TERMO ADITIVO - RETIFICAÇÃO

Este anexo constitui parte integrante do presente Contrato e a retificação de informações com o Descritivo de Serviços, que define as premissas técnicas de execução e estabelece metas quantitativas para o Contrato de Gestão nº 001/2011 - SEAD / OVG.

I. ESPECIFICAÇÕES DAS ATIVIDADES

1. O PARCEIRO PRIVADO deverá:

- 1.1. Fortalecer e resgatar a essência do voluntariado e das parcerias sociais nas ações realizadas, de forma a promover a mobilização social e ampliar o alcance dos resultados às pessoas em situação de vulnerabilidade social;
- 1.2. Mobilizar parcerias buscando intensificar a captação de recursos com vistas a obter fontes extras de receitas e complementares aos recursos financeiros transferidos pelo parceiro público para melhoria contínua dos programas e serviços executados;
- 1.3. Implantar ações de empreendedorismo social, como alternativa para resgatar pessoas de situações de risco e vulnerabilidade social e promover a melhoria da sua condição de vida;
- 1.4. Realizar ou reavaliar o cadastro dos usuários de cada serviço, visando a organização do banco de dados e o diagnóstico da situação atual das pessoas assistidas e desafio institucional para atendimento ao público-alvo;
- 1.5. Mapear os serviços com os quais se estabelecem articulação em rede e o resultado desta articulação (qualitativamente e quantitativamente), visando intensificar e fortalecer a articulação com a rede socioassistencial;
- 1.6. Ampliar a automatização da gestão dos programas executados com a implantação do Sistema de Gestão Integrada nas unidades do Programa de Apoio ao Idoso;
- 1.7. Ampliar a automatização dos processos do Programa Universitário do Bem, proporcionando mais agilidade, maior produtividade e redução de custos operacionais;

- 1.8. Promover a ampliação e qualificação profissional dos estudantes universitários, contribuindo com a mediação do acesso ao mercado do trabalho;
- 1.9. Realizar estudos e avaliação dos resultados do Programa Universitário do Bem, com vistas ao aperfeiçoamento e melhoria contínua da proposta;
- 1.10. Gerar oportunidades de qualificação e inserção de adolescentes no mundo do trabalho;
- 1.11. Avaliar a adesão familiar e implementar proposta de fortalecimento de vínculos familiares, por meio do mapeamento das ações, metas e resultados esperados nos programas de apoio ao idoso e aos adolescentes;
- 1.12. Manter registro atualizado de todos os atendimentos efetuados na Organização Social, disponibilizando, a qualquer momento, à Secretaria de Estado da Administração e às auditorias dos órgãos de controle, as fichas e/ou prontuários dos usuários, assim como todos os demais documentos que comprovem a confiabilidade e segurança dos serviços prestados na Organização;
- 1.13. Estabelecer e implementar plano de capacitação e desenvolvimento dos profissionais para aperfeiçoamento contínuo do quadro de colaboradores;
- 1.14. Expandir os serviços da OVG para os municípios do interior do Estado, por meio de atuação conjunta dos aparelhos da rede socioassistencial, especialmente os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), da concessão de benefícios e atendimento dos usuários, incluindo famílias em situação de risco social;
- 1.15. Em relação aos direitos dos usuários, o PARCEIRO PRIVADO obriga-se a oportunizar e garantir ao usuário:
 - a. Conhecer o nome e a credencial de quem o atende;
 - b. Ser respeitado em sua dignidade humana, sendo tratado de modo atencioso e respeitoso, ausente de procedimentos vexatórios e coercitivos;
 - c. Ser atendido com menor tempo de espera e de acordo com as suas necessidades;
 - d. Receber os encaminhamentos para outros serviços ou instituições por escrito, de forma clara e legível, e identificados com o nome do profissional responsável pelo encaminhamento;
 - e. Ter protegida sua privacidade, observada a ética profissional, desde que não acarrete riscos a outras pessoas;
 - f. Ter sua personalidade preservada e sua história de vida resgatada;
 - g. Direito de ter acesso a informações e orientações relativas aos serviços, programas, projetos, benefícios ofertados, em linguagem clara, simples e acessível, bem como quaisquer

informações que possam contribuir para a construção de sua autonomia como sujeito de direitos;

- h. Direito à qualidade dos serviços e programas socioassistenciais por meio de ações que visem garantir ao usuário a efetivação do direito à convivência familiar e comunitária, associada à garantia de proteção integral da criança, do adolescente, do jovem e da pessoa idosa;
- i. O acesso a oportunidades para inserção profissional e/ou social, além de ações de inclusão produtiva, bem como a serviços públicos e a programas ou projetos que possibilitem a aquisição de conhecimentos e o desenvolvimento de competências (habilidades, conhecimentos e atitudes), que facilitem o ingresso / reinserção no mundo do trabalho;
- j. A possibilidade de avaliar o serviço recebido, contando com espaço de escuta para expressar sua opinião.

1.16. Garantir pleno acesso à Ouvidoria da OVG aos usuários e acompanhantes atendidos nas Unidades;

1.17. Realizar, semestralmente, Pesquisa de Satisfação do Usuário como ferramenta de avaliação e melhoria contínua dos programas e serviços.

II. DESCRITIVO DE SERVIÇOS

2.1. PROGRAMAS

As ações sociais da OVG estão divididas em 5 eixos de atuação:

Eixo 1: Proteção Social ao Idoso

- Acolhimento Institucional (Abrigo Institucional - ILPI e Casa Lar);
- Proteção Social Especial para Pessoas Idosas (Centro Dia);
- Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Eixo 2: Proteção Social ao Adolescente e Jovem e Integração ao Mundo do Trabalho

- Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
- Integração ao Mundo do Trabalho.

Eixo 3: Proteção Social às Famílias e Indivíduos em Situação de Vulnerabilidade Social

- Atenção social à família e ao cidadão em situação de vulnerabilidade e risco social (Apoio e assistência às gestantes; aos cidadãos, pessoas com deficiências, idosos, vítimas de queimaduras e outros, às crianças; às famílias em situação de risco social);
- Serviço de integração, mobilização e articulação para mapeamento das desproteções sociais das famílias em situação de vulnerabilidade social e execução de ações integradas, por meio de parcerias, para diminuição das desigualdades, promoção de melhoria da qualidade de vida e justiça social;
- Acolhimento Institucional Provisório (Casa de Passagem);
- Programa Restaurante do Bem;
- Programa Banco de Alimentos.

Eixo 4: Rede de Voluntariado, Investimento e Parcerias Sociais

- Mobilização e fortalecimento do voluntariado e parcerias sociais;
- Assessoramento e capacitação técnica às entidades sociais;
- Apoio às entidades sociais;
- Mobilização e instrumentalização dos gestores municipais e primeiras-damas, em parceria com o Gabinete de Políticas Sociais, para fortalecimento dos equipamentos públicos sociais;
- Campanhas, eventos de promoção, proteção e inclusão social.

Eixo 5: Integração ao Mundo do Trabalho

- Programa Universitário do Bem.

2.2 REGULAMENTAÇÕES PERTINENTES

- Brasil. Ministério do Desenvolvimento Social. **Benefícios Eventuais no SUAS: Orientações técnicas. Brasília. 2018;**
- Brasil. Ministério do Desenvolvimento Social. **Orientações técnicas sobre o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos. Brasília. 2010;**

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 203: **Determina que a assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social;**
- Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014. Regulamenta a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, que **dispõe sobre o processo de certificação das entidades beneficentes de assistência social e sobre procedimentos de isenção das contribuições para a seguridade social;**
- Lei 12.101/2009: **Dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social; regula os procedimentos de isenção de contribuições para a seguridade social; altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;**
- Decreto nº 3.298/1999: **Política Nacional da Pessoa com Deficiência;**
- Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS/93), Art. 22 e seus respectivos parágrafos;
- Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006: **Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA);**
- Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990: **Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);**
- Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003: **Dispõe sobre o Estatuto do Idoso;**
- Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998: **Dispõe sobre o Serviço Voluntário;**
- Lei Maria da Penha nº 11.340, 7 de agosto de 2006: **Dispõe sobre mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher;**
- Lei nº 17.405, de 06 de setembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 8.039, de 28 de novembro de 2013: **Dispõe sobre o Programa Bolsa Universitária;**
- Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993: **Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS);**
- Lei nº 8.080/1990: **Sistema Único de Saúde (SUS). Lei Orgânica da Saúde;**
- Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004 (DOU 28/10/2004): **Aprovação da Política Nacional de Assistência Social;**
- Lei nº 6.321, de 14 de abril de 1976 e regulamentado pelo Decreto nº 5, de 14 de janeiro de 1991. **Programa de Alimentação do Trabalhador.** Brasília. 1991;
- Portaria nº 353/2011: **Estabelece procedimentos relativos à CEBAS no âmbito do MDS;**
- Portaria SVS/MS nº 1.428, de 26 de novembro de 1993: **Regulamento técnico para inspeção sanitária de alimentos; diretrizes para o estabelecimento de Boas Práticas de Produção e de Prestação de Serviços na Área de Alimentos; e regulamento técnico para o estabelecimento de padrão de identidade e qualidade para serviços e produtos na área de alimentos);**

- Resolução nº 783, de 26 de abril de 2017, que reestrutura o Plano Nacional de Qualificação - PNQ, que passa a denominar-se Programa Brasileiro de Qualificação Social e Profissional - QUALIFICA BRASIL;
- Resolução nº 16/2010: Define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;
- Resolução CNAS nº 33/2011: Define a Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho no campo da assistência social e estabelece seus requisitos;
- Resolução CNAS nº 39/2010: Dispõe sobre o processo de reordenamento dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social em relação à Política de Saúde;
- Resolução da diretoria colegiada - RDC/ANVISA nº 283/2005: Regulamento Técnico que define normas de funcionamento para as Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI);
- Resolução nº 109 CNAS, de 25 de novembro de 2009: Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
- Resolução nº 269, de 13 de dezembro de 2006 (DOU 26/12/2006): Aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOB-RH/SUAS;
- Resolução nº 27 CNAS, de 19 de setembro de 2011: Caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social;
- Resolução RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004 - ANVISA: Dispõe sobre o regulamento técnico de Boas Práticas para o Serviço de Alimentação;
- Resolução RDC nº 275, de 21 de outubro de 2002 - ANVISA: Dispõe sobre o regulamento técnico de Procedimentos Operacionais Padronizados aplicados aos Estabelecimentos Produtores de Alimentos e a Lista de Verificação das Boas Práticas de Fabricação em Estabelecimentos Produtores de Alimentos;
- Resolução CFESS nº 493/2006, de 21 de agosto de 2006: Dispõe sobre as condições éticas e técnicas do exercício profissional do assistente social;
- Resolução CFN nº 600, de 25 de fevereiro de 2018: Dispõe sobre a definição das áreas de atuação do nutricionista e suas atribuições, indica parâmetros numéricos mínimos de referência, por área de atuação, para a efetividade dos serviços prestados à sociedade;
- Lei nº 20.957, de 04 de janeiro de 2021: Dispõe sobre o Programa Universitário do Bem.

2.3 IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS EXECUTADOS:

2.3.1 EIXO 1: PROTEÇÃO SOCIAL AO IDOSO

UNIDADE EXECUTORA	SERVIÇO	MODALIDADE	TIPIFICAÇÃO / CARACTERIZAÇÃO
Centro de Idosos Sagrada Família (CISF)	Acolhimento Institucional	Abrigo Institucional ILPI	Proteção Social Especial Alta Complexidade
		Casa Lar	Proteção Social Especial Alta Complexidade
	Proteção Social Especial para Pessoas Idosas	Centro Dia	Proteção Social Especial Média Complexidade
	Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Proteção Social Básica
Centro de Idosos Vila Vida (CIVV)	Acolhimento Institucional	Casa Lar	Proteção Social Especial Alta Complexidade
	Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Proteção Social Básica
Espaço Bem Viver I (EBV I)	Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Proteção Social Básica
Espaço Bem Viver II (EBV II)	Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Proteção Social Básica

2.3.1.1 ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - MODALIDADE ABRIGO INSTITUCIONAL - INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS (ILPI)

Ofertado no **Centro de Idosos Sagrada Família - CISF**, esse serviço de acolhimento institucional, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, em modalidade abrigo institucional, é destinado a idosos, com idade igual ou superior a 60 anos, de ambos os sexos, dependentes ou semidependentes para as atividades da vida diária (AVD's), que estejam em situação de vulnerabilidade socioeconômica. Oferece abrigamento permanente, acompanhamento familiar, atividades comunitárias e socioeducativas, mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio, desenvolvimento do convívio familiar e comunitário, mobilização para a cidadania, articulação com

os Conselhos de Direito, atendimento biopsicossocial, articulação com os serviços setoriais e, ainda, notificação da ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social.

Objetivo Geral:

- Garantir aos idosos em estado de vulnerabilidade socioeconômica serviços de atenção biopsicossocial, em regime integral e fechado, de acordo com suas necessidades, priorizando sempre que possível, o vínculo familiar e a integração comunitária.

Objetivos Específicos:

- Garantir ao idoso usuário da Instituição de Longa Permanência seus direitos sociais, bem como saúde, alimentação, higiene, lazer, dentre outros;
- Promover ações que possibilitem a estimulação e reabilitação biopsicossocial, visando a qualidade de vida, a reintegração social, familiar e comunitária do idoso, por meio de atividades técnicas qualificadas, além de ações sociais, de lazer, cultura e artes;
- Estabelecer proximidade com os familiares/referenciais do idoso institucionalizado, visando fortalecer vínculos e acolher demandas relacionais do idoso e família;
- Efetivar um trabalho socioeducativo com a população, a fim de promover conhecimento sobre o trabalho com o idoso e sua garantia de direitos, conforme o Estatuto do Idoso;
- Intensificar o vínculo entre a unidade e a rede pública de proteção social, órgãos protetivos de direito do idoso e demais redes de apoio, além de mobilizar a comunidade na participação ativa de ações favoráveis ao idoso.

Impactos Sociais Esperados:

- Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência;
- Construção da autonomia e qualidade funcional ao idoso nos aspectos biopsicossociais, aumentando sua expectativa de sobrevida com qualidade;
- Indivíduos incluídos em serviços de políticas setoriais.

2.3.1.2 ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - MODALIDADE CASA LAR

Serviço de acolhimento institucional que oferece Proteção Social Especial de Alta Complexidade, em regime aberto, para idosos com autonomia funcional e independentes, que se

encontram em situação de abandono, ameaça ou violação de direitos, necessitando de acolhimento provisório, fora de seu núcleo familiar de origem. Nesta modalidade, os idosos com residência e domicílio nas unidades habitacionais do **Centro de Idosos Sagrada Família (CISF)** e **Centro de Idosos Vila Vida (CIVV)** recebem assistência biopsicossocial, com atendimentos condizentes às suas necessidades, atividades lúdicas, educativas, de lazer e cultural.

É proporcionado abrigo permanente, acompanhamento familiar, atividades comunitárias e socioeducativas, mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio, desenvolvimento do convívio familiar e comunitário, mobilização para a cidadania, articulação com os Conselhos de Direito, atendimento biopsicossocial, articulação com os serviços setoriais e, ainda, notificação da ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social, em conformidade com a Política Nacional da Assistência Social (PNAS-2004) e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009).

Objetivo Geral:

- Promover a garantia de direitos dos idosos usuários deste serviço, ofertando um suporte multiprofissional na garantia de direitos sociais fundamentais para qualidade de vida no processo de envelhecimento.

Objetivos Específicos:

- Acolher e garantir a proteção integral ao idoso e contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- Preservar a identidade e a privacidade do idoso, assegurando um ambiente de respeito e dignidade;
- Orientar o idoso nas atividades da vida diária e incentivar seu desenvolvimento e autonomia;
- Assistir as pessoas idosas integralmente nos aspectos biopsicossociais;
- Incentivar e promover a participação da família e da comunidade na atenção ao idoso residente;
- Promover o restabelecimento dos vínculos familiares e sociais;
- Possibilitar a convivência comunitária;
- Promover o acesso a programações culturais, lazer, esporte e ocupacional;
- Desenvolver aptidões para independência e autocuidado.

Impactos Sociais Esperados:

- Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência;
- Construção da autonomia e qualidade funcional ao idoso nos aspectos biopsicossociais, aumentando sua expectativa de sobrevida com qualidade;
- Indivíduos incluídos em serviços de políticas setoriais.

2.3.1.3 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS IDOSAS - CENTRO DIA

Esse serviço, desenvolvido no **Centro de Idosos Sagrada Família - CISF**, se caracteriza por oferecer Proteção Social Especial de Média Complexidade, proporcionando atenção integral e mantendo o idoso junto à família. Reforça o aspecto de segurança e apropriada socialização do idoso, viabilizando suporte biopsicossocial ao usuário, sendo executado em conformidade com a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais, disposta na Resolução CNAS nº 109/2019.

Trata-se de modalidade não-asilar de atendimento, onde o idoso dependente ou que possua deficiência temporária necessite de assistência multiprofissional. Assim, a família encontra na instituição um suporte nos cuidados ao idoso com perda parcial de sua autonomia funcional, por meio de abrigamento diurno.

Os idosos recebem atenção nas necessidades básicas e diárias, bem como atenção multiprofissional nas áreas de enfermagem, nutrição, fisioterapia, massoterapia, odontologia, psicologia, educação física, serviço social e profissional para atividades socioeducativas e socioculturais. Esta equipe atua no processo de reabilitação, além de socialização de idosos, que conta ainda com a contribuição da comunidade (grupos voluntários, rede de apoio), fortalecendo o vínculo familiar, social e comunitário destes idosos.

Objetivo Geral:

- Proporcionar acolhimento, proteção e convivência a idosos semidependentes, cujas famílias não tenham condições de prover estes cuidados durante todo o dia ou parte dele, visando promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida dos participantes.

Objetivos Específicos:

- Prevenir o abrigamento e a segregação dos usuários do serviço, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;
- Compartilhar com as famílias a provisão de cuidados essenciais a seus idosos, promovendo a autonomia e a qualidade de vida do idoso;
- Fortalecimento do vínculo familiar, despertando a consciência da valorização da vida, ações preventivas para uma velhice saudável, a importância do afeto e a conservação familiar;
- Incluir o familiar/cuidador/referência do idoso usuário deste serviço em ações culturais, recreativas e festivas, de modo a fortalecer vínculos e proporcionar bem-estar, sempre agregando o familiar como coautor do cuidado com o idoso.

Impactos Sociais Esperados:

- Redução de situações de isolamento social e de abrigamento institucional;
- Proteção social às famílias, com diminuição da sobrecarga dos cuidadores/familiares advinda da prestação continuada de cuidados a pessoas com dependência;
- Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência;
- Melhoria da qualidade de vida do idoso e da unidade familiar.

2.3.1.4 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA IDOSOS

Serviço de Proteção Social Básica implementado em quatro unidades da Organização, sendo **Centro de Idosos Sagrada Família - CISEF**, **Centro de Idosos Vila Vida - CIVV**, **Espaço Bem Viver I - EBV I** e **Espaço Bem Viver II - EBV II**, com foco na promoção do envelhecimento saudável, convivência social, fortalecimento dos vínculos familiares, cidadania e integração intergeracional. Neste sentido, são executadas atividades que buscam prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos sociais e comunitários. São ofertadas nas unidades atividades físicas, socioeducativas e socioculturais, que consideram interesses e demandas da faixa etária, tais como: vivência em grupo, experimentações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, que valorizam suas experiências, estimulam e potencializam a condição de escolher e decidir. Os idosos frequentadores possuem vínculos familiares fortalecidos,

autonomia funcional e independência, porém são vulneráveis economicamente para buscar oferta de serviços na rede privada, necessitando, assim, de inclusão sociocomunitária para garantia de bem-estar e saúde e elevar a sua qualidade de vida.

Objetivo Geral:

- Garantir espaços voltados à promoção do envelhecimento saudável, com ofertas que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares e do convívio comunitário, a prevenção de situações de risco social e o desenvolvimento da autonomia e de sociabilidade, visando a melhoria da qualidade de vida dos idosos e suas famílias.

Objetivos Específicos:

- Contribuir para um processo de envelhecimento ativo, saudável e autônomo, por meio de ações promotoras de qualidade de vida e saúde, além do estímulo a independência funcional do idoso;
- Assegurar espaço para os idosos, de modo a promover a sua convivência familiar e comunitária;
- Propiciar vivências que valorizam as experiências e que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social;
- Viabilizar a integração, interação e socialização dos idosos frequentadores, favorecendo apoio nas relações que vão se estabelecendo e fortalecendo.

Impactos Sociais Esperados:

- Redução e prevenção de situações de isolamento social e de abrigamento institucional;
- Redução da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência;
- Famílias protegidas e orientadas;
- Pessoas idosas inseridas em serviços e oportunidades;
- Ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais.

2.3.2 EIXO 2: PROTEÇÃO SOCIAL AO ADOLESCENTE E JOVEM e INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO

UNIDADE EXECUTORA	SERVIÇO	TIPIFICAÇÃO / CARACTERIZAÇÃO
Centro Social Dona Gercina Borges Teixeira (CSDGB)	Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Proteção Social Básica
	Integração ao Mundo do Trabalho	Proteção Social Básica
Centro de Adolescentes Tecendo o Futuro (CATF)	Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Proteção Social Básica
	Integração ao Mundo do Trabalho	Proteção Social Básica

2.3.2.1 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO PARA ADOLESCENTES E JOVENS GRÁVIDAS (ATÉ 21 ANOS) - PROGRAMA MENINAS DE LUZ

Serviço de Proteção Social Básica, executado na unidade **Centro Social Dona Gercina Borges Teixeira - CSDGB**, com enfoque na matricialidade sociofamiliar, que presta atendimento a adolescentes e jovens grávidas de até 21 anos, do município de Goiânia e Região Metropolitana, durante o período gestacional, podendo se estender até um ano após o nascimento da criança. A equipe multiprofissional proporciona às adolescentes e jovens, acompanhamento social, psicológico, nutricional e odontológico, em uma perspectiva de empoderamento e inclusão social.

Considerando a família como a principal estrutura de proteção e desenvolvimento social, educacional e econômico da sociedade, a ação investe no fortalecimento de vínculos familiares e na promoção da integração ao mundo do trabalho, além de outras ações que complementem e/ou fortaleçam o desenvolvimento das adolescentes atendidas, sensibilizando-as quanto aos desafios da realidade social e cultural. Para tanto, trabalha em articulação com recursos sociais que compõem a rede socioassistencial.

A proposta de Integração ao Mundo do Trabalho visa a promoção, mobilização, encaminhamento e acompanhamento das adolescentes e jovens, conforme o escopo de atendimento

do Programa Meninas de Luz. É realizada por meio de parcerias, com oferta de vagas e acesso a cursos de capacitação, formação profissional, qualificação e demais ações de inclusão produtiva.

No tocante ao desenvolvimento das atividades, serão realizadas por meio de intervenções pautadas em três nucleações: **Convivência Social**, **Mundo do Trabalho** e **Participação Cidadã**, promovendo a convivência, fortalecendo os laços familiares, sociais, heterogêneos e intergeracionais, bem como ações que estimulem a emancipação e geração de renda. A principal estratégia metodológica utilizada é o trabalho com grupos, onde são abordados temas como a defesa de direitos, autoestima, autocuidado, direitos reprodutivos e maternagem (cuidar, amar, proteger, doar, ensinar), bem como o incentivo para a permanência ou retorno das adolescentes à escola.

O Programa Meninas de Luz dedica, ainda, atenção especial à prevenção da violência, atuando na sensibilização, prevenção e encaminhamento para a rede de atenção quando necessário. Todas essas ações contribuem para que as adolescentes e jovens descubram que são capazes de construir ou fortalecer seu projeto de vida e sejam protagonistas de sua própria história.

Objetivo Geral:

- Acolher e garantir proteção e atendimento às adolescentes/jovens grávidas de até 21 anos e seus familiares, que se encontram em situação de risco pessoal e social, promovendo o acesso à rede socioassistencial e às demais políticas públicas, visando a melhoria de suas condições de vida, a partir de um trabalho socioeducativo, contribuindo, assim, para a garantia dos direitos sociais, o exercício da cidadania e formas de acesso à qualificação, capacitação ao mundo do trabalho e/ou geração de renda.

Objetivos Específicos:

- Contribuir para elevar a autoestima das adolescentes/jovens, fortalecendo os conceitos de parentalidade responsável, com resultado no fortalecimento do vínculo mãe e filho;
- Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais fragilizados ou rompidos, contribuindo para o fortalecimento da família no desempenho de sua função protetiva;
- Complementar o trabalho social com a família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecimento da convivência familiar e comunitária;
- Incentivar e contribuir para a inserção, reinserção e permanência da adolescente/jovem no sistema educacional e/ou encaminhamento a órgãos/entidades de capacitação e inserção no mercado de trabalho;

- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das adolescentes/jovens, bem como estimular o protagonismo, o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
- Contribuir na redução de gravidez na adolescência, da mortalidade e morbidez materna e infantil, bem como dos índices de Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST).

Impactos Sociais Esperados:

- Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência;
- Indivíduos e famílias protegidas, com seus vínculos familiares e sociais fortalecidos e com acesso aos direitos socioassistenciais;
- Aumento no número das adolescentes que conheçam as instâncias de denúncia e recurso em casos de violação de seus direitos;
- Redução dos índices de doenças sexualmente transmissíveis e gravidez precoce;
- Redução da evasão escolar entre o público atendido;
- Ampliação de oportunidades de inserção de adolescentes e jovens no mundo do trabalho.

2.3.2.2 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO PARA ADOLESCENTES E JOVENS ENTRE 12 E 21 ANOS - CENTRO DE ADOLESCENTES TECENDO O FUTURO (CATF)

O trabalho social desenvolvido no **Centro de Adolescentes Tecendo o Futuro - CATF** é voltado para o fortalecimento de vínculos familiares e sociais, geração de oportunidades de acesso à renda e profissionalização, com resultado na redução da vulnerabilidade e risco social. A unidade desenvolve duas ações distintas, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e Integração ao Mundo do Trabalho.

A metodologia utilizada é pautada em três nucleações: **Convivência Social** (fortalecimento do reconhecimento enquanto ser social), **Mundo do Trabalho** (conhecer e ampliar as possibilidades de empregabilidade dos adolescentes e jovens) e **Participação Cidadã** (atuação direta na perspectiva da solidariedade humana e humanização social, com relevância às práticas de tecnologias sociais e voluntariado).

É proporcionado ao público atendido acompanhamento social por equipe multiprofissional, que atua no escopo socioeducativo para enfrentamento dos desafios apresentados, por meio da implementação e fortalecimento de ações de promoção à cidadania, esporte, cultura, lazer e qualificação profissional. As atividades, cuidadosamente planejadas de acordo com cada ciclo de vida, serão desenvolvidas de forma específica para cada faixa etária, observando as diretrizes e recomendações estabelecidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto da Juventude e outras publicações legais ou oficiais, referenciadas para a atenção a esse público especial.

A unidade conta, ainda, com um núcleo de atendimento do Programa Meninas de Luz, específico para adolescentes e jovens grávidas, implantado no primeiro semestre de 2020. A proposta é ampliar as oportunidades de atuação e encaminhamentos necessários para o fortalecimento do protagonismo das adolescentes e jovens grávidas. No caso de interesse em participar das atividades específicas do CATF, a inscrita no Programa Meninas de Luz poderá se cadastrar no referido serviço simultaneamente.

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA ADOLESCENTES E JOVENS ENTRE 12 E 21 ANOS: Serviço de Proteção Social Básica de atenção ao adolescente de ambos os sexos, com idade entre 12 e 21 anos, em situação de vulnerabilidade e/ou risco social. Tem por foco a Convivência e Fortalecimento de Vínculos, além de outras ações que complementem e/ou fortaleçam o desenvolvimento biopsicossocial dos adolescentes atendidos.

Por meio do serviço de convivência atua-se na formação político-cidadã, desenvolvendo e/ou resgatando e/ou fortalecendo o protagonismo, através da reflexão crítica permanente como condição de crescimento pessoal e construção da autonomia para o convívio social.

Objetivo Geral:

- Oferecer proteção social como serviço de ação continuada a adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social, assegurando espaços de referência e de participação, de relações de afetividade, de respeito e de construção do protagonismo, que garantam a ampliação de seu universo de trocas culturais, o acesso às tecnologias, a experimentação da participação e o fortalecimento dos vínculos, a sociabilidade, o desenvolvimento e o exercício da cidadania.

Objetivos Específicos:

- Contribuir para o fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- Ampliar a sinergia das ações pela mobilização e integração de parceiros governamentais e não-governamentais e pela construção de agenda comum capaz de potencializar resultados;
- Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do adolescente e jovem no sistema educacional;
- Propiciar momentos lúdicos e de interação possibilitando ampliar o universo informacional, artístico e cultural, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades e talentos;
- Promover ações que considerem as características do público e que atenda as reais necessidades dos adolescentes e jovens;
- Possibilitar a reflexão e o pensamento crítico, visando o aprimoramento do exercício da cidadania;
- Desenvolver ações articuladas em rede, incluindo outras políticas públicas.

Impactos Sociais Esperados:

- Redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social ao público-alvo;
- Redução da evasão escolar;
- Aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais;
- Ampliação do acesso à informação dos direitos socioassistenciais existentes na rede;
- Melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias.

SERVIÇO DE INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO PARA ADOLESCENTES E JOVENS ENTRE 15 E 21 ANOS: Serviço com foco de promover, mobilizar, encaminhar e acompanhar o acesso a cursos de capacitação, formação profissional e demais ações de inclusão produtiva para adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, de ambos os sexos, com idade entre 15 e 21 anos.

As ações desenvolvidas possibilitam o reconhecimento do trabalho e da formação profissional como direito de cidadania e desenvolvimento de conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas, que ampliam habilidades e potencialidades para a inserção dos adolescentes e jovens no mercado de trabalho.

Objetivo Geral:

- Promover o protagonismo, o fortalecimento de habilidades e potencialidades, a participação cidadã, a mediação do acesso ao mundo do trabalho e a mobilização social, por meio de ações de proteção social e construção de estratégias coletivas de enfrentamento à vulnerabilidade social, aos adolescentes e jovens, visando a sociabilidade, o desenvolvimento pleno e o exercício da cidadania.

Objetivos Específicos:

- Desenvolver atividades que estimulem a convivência social, a participação cidadã e uma formação geral para o mundo do trabalho;
- Mobilizar, informar, orientar, encaminhar e acompanhar a trajetória do adolescente no mundo do trabalho;
- Gerar oportunidades de inserção de adolescentes e jovens e/ou seus familiares no mundo do trabalho;
- Articulação com os órgãos de intermediação de mão-de-obra e demais instituições que promovam ações de inclusão produtiva.

Impactos Sociais Esperados:

- Redução da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência, em razão da permanência do jovem nas ruas;
- Aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais;
- Ampliação do acesso à informação dos direitos socioassistenciais existentes na rede;
- Aumento do acesso à qualificação profissional;
- Aumento do acesso à renda;
- Melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias.

2.3.3 EIXO 3: PROTEÇÃO SOCIAL ÀS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL

UNIDADE EXECUTORA	SERVIÇO / AÇÃO	ESPECIFICAÇÃO / TIPIFICAÇÃO / CARACTERIZAÇÃO
Gerência de Benefícios Sociais (GBS)	Atenção social ao cidadão em situação de vulnerabilidade e risco social	Apoio e assistência às gestantes
		Apoio e assistência aos cidadãos, pessoas com deficiências, idosos, vítimas de queimaduras e outros
		Apoio e assistência às crianças
		Apoio às famílias em situação de risco social
Gerência de Enfrentamento às Desproteções Sociais (GEDS)	Serviço de integração, mobilização e articulação para mapeamento das desproteções sociais das famílias em situação de vulnerabilidade social e execução de ações integradas, por meio de parcerias, para diminuição das desigualdades, promoção de melhoria da qualidade de vida e justiça social.	Apoio aos municípios com ações socioassistenciais
Casa do Interior de Goiás (CIGO)	Serviço de Acolhimento Institucional Provisório	Proteção Social Especial de Alta Complexidade
Gerência do Restaurante do Bem (GRB)	Atenção social ao cidadão em situação de vulnerabilidade social	Proteção Social Básica
Gerência de Nutrição Social Sustentável (GNSS)	Atenção social às famílias em situação de vulnerabilidade social	Benefício socioassistencial eventual

2.3.3.1 ATENÇÃO SOCIAL AO CIDADÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL

A OVG atua como prestadora complementar de serviços socioassistenciais do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), ofertando serviços de atendimento ao cidadão, às famílias, atendimento e assessoria às entidades sociais. A ação integrada tem como um trabalho matricial com a família, como estratégia de enfrentamento da situação de vulnerabilidade e risco social, a saber:

APOIO E ASSISTÊNCIA ÀS GESTANTES: Oferece assistência e atendimento socioassistencial à gestante em situação de vulnerabilidade, bem como o apoio com repasse de enxovais para o nascituro. São desenvolvidas ações extensivas aos familiares, com apoio, informação, orientação e encaminhamento.

O atendimento socioassistencial também é realizado por meio de eventos em parceria com o Governo de Goiás, órgãos e entidades sociais, com o repasse de enxovais às gestantes atendidas e outros itens caracterizados como apoio aos usuários participantes dos eventos. Trata-se de uma possibilidade de ampliar o acesso a informações e benefícios, melhorando a divulgação dos serviços e ações sociais da OVG, através da participação nesses eventos nas comunidades onde ocorrem.

APOIO E ASSISTÊNCIA AOS CIDADÃOS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS, VÍTIMAS DE QUEIMADURAS E OUTROS: Oferece assistência e atendimento socioassistencial aos cidadãos, pessoas com deficiências e idosos em situação de vulnerabilidade, bem como apoio visando garantia de direitos aos benefícios de material ortopédico (cadeiras de rodas, cadeira de rodas higiênica, andador, muleta, bengala), doação de fraldas descartáveis geriátricas, colchões especiais (d'água e caixa de ovo) e outros itens que possam ser caracterizados no atendimento realizado. São desenvolvidas ações extensivas aos familiares, de apoio, informação, orientação e encaminhamento.

O atendimento aos cidadãos, em parceria com o Ministério Público do Estado de Goiás (MP/GO) e Defensoria Pública do Estado de Goiás (DPE/GO) oportuniza, entre outras ações, a investigação de paternidade por meio de teste de DNA, conferindo cidadania às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

Por meio de um Acordo de Cooperação entre a DPE/GO e a OVG, serão concretizadas ações de interesse comum, notadamente a prestação de assistência jurídica integral e gratuita aos beneficiários vinculados aos programas executados pela OVG e, em contrapartida, o atendimento

socioassistencial da DPE, com encaminhamentos que se fizerem necessários e, mediante disponibilidade, a concessão de benefícios que compõem o arsenal da Organização.

Oferece, ainda, atendimento socioassistencial aos cidadãos vítimas de queimaduras em situação de vulnerabilidade, em complemento às ações de saúde, bem como apoio com repasse de malhas compressivas e outros itens que possam contribuir para uma melhor recuperação.

APOIO E ASSISTÊNCIA ÀS CRIANÇAS: Oferece assistência e atendimento socioassistencial às crianças em situação de vulnerabilidade que necessitam de leites especiais, oportunizando a garantia de acesso e prestando apoio com o repasse de fraldas descartáveis infantis.

APOIO ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL: Oferece assistência às famílias em situação de vulnerabilidade e risco social de forma suplementar e provisória e/ou de calamidade pública ou emergencial.

A ação social, a ser desenvolvida em parceria com o Estado, Secretarias Municipais de Assistência Social e Conselhos Municipais de Assistência Social dos diferentes municípios goianos, vai identificar o público-alvo para acesso aos benefícios eventuais a partir de estudos da realidade social e diagnóstico, elaborados com uso de informações disponibilizadas pela Vigilância Socioassistencial, com vistas a orientar o planejamento da oferta.

O objetivo da ação é identificar necessidades e apoiar as famílias e indivíduos para que possam construir opções de enfrentamento da vulnerabilidade, resgate da dignidade humana, a fim de possibilitar a essas famílias condições necessárias que viabilizem melhores oportunidades para enfrentar as adversidades, fortalecer a capacidade de proteção aos seus integrantes e contribuir com o desenvolvimento de sua autonomia.

A pobreza representa a primeira aproximação da maior exposição a riscos. A ausência de condições sanitárias adequadas dessas famílias em função da pobreza, a falta de acesso à alimentos e vestimentas, fomenta outras fragilidades que incidem com o aumento de riscos a que estão submetidas essas famílias. A equipe técnica responsável deve analisar o evento apresentado e avaliar a forma mais adequada da prestação do benefício, sua integração aos demais serviços e programas da rede socioassistencial.

Objetivo Geral:

- Atuar na estruturação de mecanismos para o acesso da população em situação de vulnerabilidade e risco social aos benefícios e serviços ofertados pela OVG, promovendo interface com as demais políticas públicas, mobilização de parcerias e fortalecimento da rede socioassistencial.

Objetivos Específicos:

- Contribuir na construção da rede de proteção social;
- Estabelecer parceria com os órgãos de referência de assistência social e articular em rede com os serviços socioassistenciais para acolhimento e encaminhamento de usuários;
- Desenvolver ações, junto ao grupo familiar atendido, de apoio, visita domiciliar, orientação e encaminhamentos com foco na qualidade de vida, exercício da cidadania e inclusão na vida social, ressaltando o caráter preventivo do serviço;
- Contribuir para restaurar e preservar a integridade e as condições de autonomia dos usuários;
- Contribuir para romper com padrões violadores de direitos no interior da família em articulação com a rede específica para esse atendimento;
- Promover o bem-estar social, a melhoria das condições de saúde e da qualidade de vida dos usuários, abordando temas de interesse que possam auxiliá-los a perceber a necessidade da adoção de hábitos saudáveis e do exercício da cidadania;
- Identificar situações de risco social de indivíduos e famílias;
- Ampliar a capacidade das famílias de enfrentarem a pobreza e aumentar sua autonomia;
- Promover o acesso dos usuários aos benefícios doados pela OVG e reduzir as vulnerabilidades dos assistidos.

Impactos Sociais Esperados:

- Aumento do acesso ao conhecimento, com efetivação de direitos;
- Ampliação de pessoas com acesso aos benefícios ofertados;
- Atingimento da autonomia, do exercício da cidadania, da superação das vulnerabilidades sociais e da melhoria na qualidade de vida dos usuários dos serviços da rede socioassistencial;
- Melhora da qualidade de vida das famílias;

- Fortalecimento da rede através de articulação entre Estado, Secretarias Municipais de Assistência Social, Conselhos Municipais de Assistência, instituições do terceiro setor e empresas privadas, em prol das pessoas em vulnerabilidade.

2.3.3.2 SERVIÇO DE INTEGRAÇÃO, MOBILIZAÇÃO E ARTICULAÇÃO PARA MAPEAMENTO DAS DESPROTEÇÕES SOCIAIS DAS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E EXECUÇÃO DE AÇÕES INTEGRADAS, POR MEIO DE PARCERIAS, PARA DIMINUIÇÃO DAS DESIGUALDADES, PROMOÇÃO DE MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA E JUSTIÇA SOCIAL

O Programa Goiás Social nasce com o propósito de implementar práticas sociais que permitam efetivamente transformar a vida e a realidade das famílias em situação de vulnerabilidade e risco social nos diversos municípios goianos. Para tanto, serão desenvolvidas ações por meio da Gerência de Enfrentamento às Desproteções Sociais, onde a OVG vai atuar como agente de mobilização, articulação e promoção dos direitos sociais dos indivíduos em situação de vulnerabilidade social.

A proposta visa uma integração com os equipamentos públicos municipais para identificar as necessidades reais das famílias em situação de risco e vulnerabilidade social, a partir de uma proximidade que permitirá mapear as urgências e desproteções sociais e subsidiar a administração pública estadual e parceiros para a execução de uma agenda integrada de ações em prol da promoção da melhoria da qualidade de vida e justiça social no Estado de Goiás. Os municípios serão selecionados com base no IMCF (Índice Multidimensional de Carência das Famílias) construído a partir das informações do Cadastro Único (CadÚnico) e contarão com a presença de colaboradores treinados para a realização do mapeamento supracitado. Além disso, haverá a consolidação das ofertas socioassistenciais da OVG levadas diretamente aos cidadãos e entidades sociais nos municípios, de forma itinerante, em articulação com outros programas e serviços desenvolvidos pela Organização e pelo Governo do Estado.

A ação será estruturada a partir das seguintes estratégias:

- Identificação e mapeamento das necessidades reais das famílias em situação de vulnerabilidade social;
- Consolidação das demandas levantadas para cada área das políticas públicas envolvidas no Programa Goiás Social e encaminhamento ao Gabinete de Políticas Sociais;

- Atendimento ao cidadão com os benefícios e programas da OVG;
- Apoio e assessoramento às entidades sociais;
- Mobilização de parceiros;
- Serviço de Integração ao Mundo do Trabalho;
- Atendimento aos Municípios.

As ações de **identificação das necessidades das famílias e consolidação das demandas** visam mapear as desproteções sociais e promover a mobilização e articulação de parcerias que promovam direitos sociais, bem-estar e melhoria da qualidade de vida das pessoas em situação de vulnerabilidade social.

A ação de **atendimento ao cidadão *in loco*** (em seu território de moradia), de forma integrada com a Gerência de Benefícios Sociais (GBS), visa ampliar o acesso do usuário às políticas que garantem direitos (DPE-GO, MP-GO - DNA; aleitamento materno; planejamento familiar; benefícios eventuais; entre outros), efetuar orientações, encaminhamentos e intervenções breves que se fizerem necessárias, divulgando inclusive as ações da Organização como forma de ampliação do conhecimento e consequente acesso aos mesmos, por meio de rodas de conversa ou atendimentos individuais. A ação também vai realizar a entrega de benefícios eventuais, como materiais ortopédicos, fraldas descartáveis geriátricas e infantis, colchões especiais (caixa d'água e caixa de ovo), fórmulas infantis e enxovais de bebê aos beneficiários que já tiverem sido previamente cadastrados e, no caso de novas solicitações, efetuar cadastro e, conforme avaliação social, gerar protocolo para atendimento e repasse do benefício pretendido para posterior entrega, mediante disponibilidade. Se o item estiver disponível no momento, o repasse será efetuado.

O **apoio e assessoramento às entidades sociais**, também em conjunto com a Gerência de Benefícios Sociais (GBS), objetiva oferecer capacitação, informações e orientações às entidades sociais cadastradas e não-castradas sobre as ações da OVG, programas e benefícios oferecidos; levar informações introdutórias sobre elaboração de projetos sociais, captação de recursos, documentação necessária para constituição de uma entidade social, bem como sua manutenção e orientações; capacitar os agentes sociais para participarem de encontros e reuniões virtuais oferecidos pela Organização; fortalecer a rede de atendimento social na região por meio de reuniões presenciais para discussões do tema; efetuar entrega de benefícios previamente solicitados pelas entidades sociais cadastradas, como forma de apoiar suas ações, bem como realizar ações para fomentar a nutrição social e sustentável, promovendo o acesso ao direito mínimo de alimentação adequada.

A estratégia de **mobilização de parceiros** busca movimentar parceiros locais e regionais para contribuírem com as ações itinerantes da OVG, intensificando a captação de recursos com vistas a obter fontes extras de receitas e complementares aos recursos financeiros transferidos pelo parceiro público para melhoria contínua dos programas e serviços executados. Além disso, promover e realizar encontros e capacitações para pessoas interessadas em atuar como voluntárias em instituições parceiras da região; auxiliar no processo de identificação de vagas para atuação na modalidade trabalho voluntário; incentivar as instituições a ofertarem vagas para voluntários e orientá-las quanto à gestão desses recursos, por meio da Gerência de Promoção do Voluntariado (GPV).

Com relação ao **serviço de integração ao mundo do trabalho**, a OVG procura articular parcerias, com foco em promover, mobilizar, encaminhar e acompanhar o acesso a cursos de capacitação, formação profissional e demais ações de inclusão produtiva para adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, de ambos os sexos; e implantar ações de empreendedorismo social, também por meio de parcerias, como alternativa para resgatar pessoas em situações de risco e vulnerabilidade social e promover a melhoria da sua condição de vida.

Por fim, no **atendimento aos municípios**, em total integração com as Gerências de Benefícios Sociais (GBS) e de Gestão Social e Avaliação (GGSA), a ação terá como foco realizar turmas de capacitação para orientar os servidores públicos municipais da rede da assistência social sobre o fluxo e critérios de solicitação dos benefícios na OVG; e promover encontros e debates entre prefeituras e instituições do terceiro setor visando fortalecer a rede socioassistencial local.

Objetivo Geral:

- Assegurar a inclusão e autonomia das famílias em situação de vulnerabilidade social nos municípios goianos, promovendo desenvolvimento social e acesso aos benefícios e serviços ofertados pela OVG, inclusive às entidades sociais, promovendo interface com as demais políticas públicas, mobilização de parcerias e fortalecimento da rede socioassistencial.

Objetivos Específicos:

- Identificar e mapear as desproteções e urgências sociais que afetam e fragilizam a vida e o bem-estar das famílias que se encontram em situação de risco e vulnerabilidade social, a partir do conhecimento da realidade enfrentada por essas famílias e subsidiar o Plano de Mobilidade das Cidades;

- Consolidar as demandas levantadas para cada área das políticas públicas envolvidas no Programa Goiás Social e encaminhar ao Gabinete de Políticas Sociais;
- Ampliar a capacidade das famílias de enfrentarem a pobreza e aumentar sua autonomia;
- Promover a cultura do voluntariado para cidadãos e entidades sociais, por meio da capacitação (cidadão e entidades), apoio e assessoramento (entidades sociais), nos municípios que receberem a ação itinerante da OVG, buscando ampliar, fortalecer e qualificar os atendimentos;
- Estabelecer parcerias e construir uma rede colaborativa de apoio às ações desenvolvidas pela OVG para a ação itinerante nos municípios goianos, bem como articular o fortalecimento da rede socioassistencial;
- Promover o acesso dos usuários aos benefícios e programas da OVG e reduzir as vulnerabilidades dos assistidos.

Impactos Sociais Esperados:

- Elaborar e implementar agenda de prioridades sociais para os órgãos que participam do Goiás Social e gerar prioridades que diminuam a pobreza primária local;
- Aumento do acesso ao conhecimento, com efetivação de direitos;
- Aproximação das pessoas em situação de vulnerabilidade dos municípios goianos aos serviços oferecidos pela OVG e, conseqüentemente, redução das vulnerabilidades das famílias/pessoas assistidas;
- Atingimento da autonomia, do exercício da cidadania, da superação das vulnerabilidades sociais e da melhoria na qualidade de vida dos usuários dos serviços da rede socioassistencial;
- Fortalecimento da rede através de articulação entre Estado, Secretarias Municipais de Assistência Social, Conselhos Municipais de Assistência Social, instituições do terceiro setor e empresas privadas, em prol de pessoas em vulnerabilidade;
- Propagação e resgate da cultura do voluntariado e das parcerias sociais;
- Empoderamento de um número maior de entidades para que consigam, através do conhecimento, articular com a rede de maneira mais eficiente e ampliar a capacidade de atendimento;
- Promoção de Justiça Social.

2.3.3.3 SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PROVISÓRIO / CASA DE PASSAGEM - CASA DO INTERIOR DE GOIÁS (CIGO)

Serviço de acolhimento provisório em unidade institucional, de Alta Complexidade, que visa à segurança da acolhida num ambiente de conforto e tranquilidade, funcionando 24 horas, todos os dias da semana, proporcionando atendimento social, nutricional, psicológico, de enfermagem e atividades socioeducativas e socioculturais. Trabalha em parceria com as Prefeituras Municipais e em articulação com a rede de serviço socioassistencial e de saúde, atuando em conformidade com a Resolução nº 109/2009, oferecendo proteção social para adultos e famílias.

O recorte especial (acolhimento específico a pessoas em tratamento de saúde) é regulamentado pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, que reconhece como entidade de assistência social “as que realizam serviço de acolhimento institucional provisório de pessoas e de seus acompanhantes, que estejam em trânsito e sem condições de autossustento, durante o tratamento de doenças graves fora da localidade de residência”.

A Casa do Interior de Goiás - CIGO acolhe pessoas para tratamentos de alta complexidade (cirurgias, exames), que não possuem referência familiar na Capital, nem condições financeiras para hospedagem ou, ainda, encaminhadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Goiânia (SEMAS), que atendam ao perfil de atendimento da CIGO e conforme número de vagas previamente definidas pela OVG. Assim, o usuário da CIGO tem o suporte de um lugar seguro, apoio psicossocial, alimentação equilibrada, assistência de transporte, lazer e orientação na utilização dos medicamentos prescritos pelos médicos, o que minimiza os efeitos do estresse decorrente da doença e da insegurança de não ter onde ficar durante o tratamento distante de seu domicílio.

Objetivo Geral:

- Acolher e garantir proteção integral aos cidadãos, em passagem pela capital para tratamento de doença grave ou outros tratamentos de saúde de alta complexidade, promovendo o acesso à rede socioassistencial e à política da saúde, visando a melhoria de suas condições de vida e o exercício da cidadania.

Objetivos Específicos:

- Acolher e garantir o suprimento das necessidades básicas do usuário durante a permanência na Unidade;
- Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;

- Possibilitar a convivência comunitária;
- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- Contribuir para a redução da presença de pessoas em situação de risco social;
- Viabilizar o acesso à rede socioassistencial e de saúde como unidade de retaguarda;
- Desenvolver condições para a independência e o autocuidado do usuário do serviço.

Impactos Sociais Esperados:

- Redução do quantitativo de portadores de doença oriundos do interior em situação de risco social pelo abrigamento seguro;
- Indivíduos e famílias protegidas, incluídas em serviços socioassistenciais e de saúde, colaborando assim para a melhoria das condições de vida e o exercício da cidadania.

2.3.3.4 ATENÇÃO SOCIAL ÀS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL - PROGRAMA RESTAURANTE DO BEM (RB)

O Programa Restaurante do Bem desenvolve ações no escopo da Proteção Social Básica, de forma articulada com outros programas e equipamentos públicos, visando o desenvolvimento de habilidades e o empoderamento das pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade social e estão inseridas num contexto de insegurança alimentar, ampliando o acesso à alimentação adequada. Contribui, também, para o desenvolvimento de sua autonomia, de suas competências e de sua capacidade de autodesenvolvimento, visando à superação dessa situação e a melhoria da qualidade de vida. Cada unidade do Programa tem abrangência municipal (onde estão implantados) e as duas unidades de Goiânia abrangem o município e Região Metropolitana.

Considerando que a articulação intersetorial potencializa a rede de proteção social, viabilizando o acesso efetivo da população aos equipamentos e serviços da assistência social, o Programa Restaurante do Bem atua na articulação com os equipamentos sociais do território (CRAS, CREAS, Cooperativas, NAS, SINE, etc.), por meio de um trabalho desenvolvido pela equipe técnica de gestão da unidade.

A equipe técnica gestora é formada por assistente social e nutricionista, que desenvolve trabalho de visitas mensais nas unidades onde funcionam os restaurantes, prestam orientações aos profissionais que atuam diretamente ou indiretamente no atendimento ao usuário sobre escuta,

encaminhamentos, atendimentos individuais e em grupo, articulações com as demais políticas públicas e sobre os serviços ofertados pela própria OVG.

Em busca de uma melhor operacionalização, as unidades do Restaurante do Bem estão localizadas em áreas de grande circulação de pessoas que realizam refeições fora de casa, atendendo, dessa maneira, os segmentos mais vulneráveis socialmente. Ressaltamos que a produção das refeições subsidiadas atende aos preceitos de alimentação saudável, nutricionalmente balanceadas, originadas de processos seguros, constituídas com produtos regionais, servidas em locais apropriados e confortáveis, de forma a garantir dignidade ao ato de se alimentar, contribuindo com a proteção alimentar.

A OVG conta hoje com treze unidades do Restaurante do Bem em funcionamento nos municípios goianos: Goiânia (duas unidades), Anápolis (duas unidades), Luziânia (duas unidades), Rio Verde, Valparaíso, Águas Lindas, Caldas Novas, Jaraguá, Goianésia e Minaçu. O funcionamento começa às 6h com os preparativos das refeições do dia, sendo que o atendimento à população se inicia às 10h30 e vai até 14h.

A OVG subsidia, em média, 70% do valor da refeição e os beneficiários adquirem o ticket no valor de R\$ 2,00. Enquanto Organização Social com atuação na Política de Assistência Social, em caráter complementar, a OVG poderá executar ações em parceria com os equipamentos públicos municipais, visando atender a parcela da população de maior vulnerabilidade, durante situações emergenciais e/ou de calamidade pública.

Objetivo Geral:

- Promover o acesso a serviços assistenciais de atenção básica que visam o desenvolvimento de habilidades e o empoderamento das pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade social e estão inseridos num contexto de insegurança alimentar contribuindo para o fortalecimento da cidadania.

Objetivos Específicos:

- Promover o fortalecimento da cidadania favorecendo a convivência entre os usuários;
- Promover acesso aos demais serviços setoriais, contribuindo para o usufruto de direitos.
- Atuar na articulação com os equipamentos sociais do território por meio de um trabalho social;
- Contribuir com a redução da vulnerabilidade social por meio da inclusão de famílias e

indivíduos em situação de vulnerabilidade no acesso ao direito à alimentação;

- Proporcionar o acesso a informações sobre educação alimentar, a preservação e resgate da cultura gastronômica, combate ao desperdício e promoção à saúde, incentivando a utilização de alimentos regionais;
- Proporcionar à população em situação de vulnerabilidade social a oferta de refeições prontas, nutritivas e de valor acessível, reduzindo o risco nutricional e ampliando a qualidade de vida.

Impactos Sociais Esperados:

- Aumento de acesso a serviços socioassistenciais e setoriais;
- Ampliação do acesso à alimentação saudável;
- Satisfação positiva dos usuários em relação aos serviços oferecidos;
- Redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social e melhoria na qualidade de vida dos usuários e suas famílias;
- Redução dos riscos de agravos à saúde ocasionados pela alimentação inadequada.

2.3.3.5 PROTEÇÃO SOCIAL ÀS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL - PROGRAMA BANCO DE ALIMENTOS (BA)

O Programa Banco de Alimentos está diretamente alinhado à Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742/1993), no que diz respeito à garantia de mínimos sociais e atendimento das necessidades básicas (Art. 1º). O direito social à alimentação está previsto no Capítulo II - Dos Direitos Sociais, artigo 6º, da Constituição Federal de 1988, assim como o direito humano à alimentação adequada também está contemplado no artigo 25º da Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948. O Programa também está integrado a outras políticas nacionais, dentre elas a Política Nacional de Segurança Alimentar, Política Nacional de Alimentação e Nutrição e Política Nacional de Promoção da Saúde.

O Programa Banco de Alimentos desenvolve ações no escopo da Proteção Social, de forma articulada com outros programas e equipamentos públicos, que consistem na arrecadação e coleta dos excedentes alimentares provenientes dos concessionários, permissionários e produtores das Centrais de Abastecimento de Goiás (CEASA-GO). Os hortifrutis arrecadados passam por um processo de seleção e são distribuídos como benefício eventual, em forma de alimento, para famílias que se

encontram em situação de vulnerabilidade social, bem como para entidades previamente cadastradas no Programa, que prestam serviços socioassistenciais a indivíduos e famílias vulneráveis, contribuindo, assim, no combate à fome e ao desperdício de alimentos. Vale ressaltar que, na Política de Assistência Social, a oferta do benefício eventual como alimento, visa atender situações que fragilizam a capacidade de famílias e indivíduos durante o enfrentamento de situações de vulnerabilidade temporária ou de calamidade pública, que impossibilitam o acesso à alimentação digna, ocasionando insegurança alimentar.

O Banco de Alimentos também é um espaço promotor de ações socioeducativas, integrando-se à rede socioassistencial e de segurança alimentar e nutricional. Desta forma, são promovidos cursos/oficinas de capacitação e de reaproveitamento de alimentos, visando a inclusão de pessoas em situação de vulnerabilidade, contribuindo para o desenvolvimento de habilidades, o incremento na renda familiar, bem como o empoderamento e a emancipação das famílias atendidas.

O Banco de Alimentos propõe agora a ampliação do atendimento às famílias, por meio da instalação de sistemas produtivos relacionados ao processo de desidratação de alimentos, utilizando como matéria-prima frutas e hortaliças, que antes seriam desperdiçadas, bem como cereais e grãos, que serão adquiridos para complementar a produção de composto alimentar. Os alimentos doados pelos produtores, permissionários e concessionários apresentam, no geral, um avançado grau de maturação, impedindo, assim, o transporte para outras regiões do Estado. Com esta proposta de desidratação, será possível ampliar a disponibilidade e oferta de alimentos para outros municípios goianos, alcançando comunidades tradicionais (quilombolas, ribeirinhos, assentados) e povos indígenas.

O composto alimentar produzido, à base de cereais integrais, sementes e frutas desidratadas, terá como princípio a qualidade nutricional, sensorial e higiênico-sanitária, e irá compor a mesa dos beneficiários com a prática e consumo de alimentos ricos em fibras, vitaminas e minerais.

Com as ações do Banco de Alimentos, será possível ampliar a acessibilidade regular à alimentação adequada, diminuindo os fossos da desigualdade existente ao atuar de maneira inclusiva no combate à fome, ampliando a qualidade de vida, assegurando o direito à cidadania e o respeito à dignidade da pessoa humana.

Objetivo Geral:

- Promover o acesso à alimentação saudável e à serviços assistenciais que visam o desenvolvimento de habilidades e o empoderamento das pessoas que se encontram em

situação de vulnerabilidade social e estão inseridas num contexto de insegurança alimentar, contribuindo para o fortalecimento da cidadania e redução das desproteções sociais e danos provocados pela falta de acesso a uma alimentação adequada.

Objetivos Específicos:

- Favorecer diretamente a diminuição da fome em populações vulneráveis, assistidas ou não por entidades assistenciais;
- Atuar na articulação com os equipamentos sociais do território por meio de um trabalho social, contribuindo para o acesso aos serviços setoriais e o exercício de direitos;
- Promover o intercâmbio de experiências com programas que operam com objetivos e fins semelhantes ao Banco de Alimentos, possibilitando a ampliação dos beneficiados;
- Promover parcerias com instituições de ensino superior para aprimoramento do Programa, no que tange às ações de educação alimentar e nutricional e o desenvolvimento de novas tecnologias para o processamento de alimentos;
- Proporcionar o acesso a informações sobre educação alimentar, a preservação e resgate da cultura gastronômica, combate ao desperdício e promoção à saúde, incentivando a utilização de alimentos regionais;
- Estimular a responsabilidade social e cidadania empresarial entre produtores de hortifrutis locais, os concessionários e permissionários da CEASA-GO;
- Garantir que o Programa Banco de Alimentos atenda entidades sociais e famílias em vulnerabilidade social com doação de alimentos e atividades de educação alimentar e nutricional;
- Fortalecer a agricultura familiar do Estado ao apoiar a gestão pública na execução das compras de alimentos por meio do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA);
- Proporcionar possibilidades de incremento na renda familiar.

Impactos Sociais Esperados:

- Aumento do acesso a serviços socioassistenciais e setoriais;
- Ampliação do acesso à alimentação saudável e redução dos riscos de agravos à saúde ocasionados pela alimentação inadequada;
- Redução do desperdício de alimentos, com o aproveitamento integral dos alimentos;
- Ampliação da participação e comprometimento dos produtores e fornecedores, bem como

maior conhecimento sanitário sobre produção e distribuição dos alimentos adequados para o consumo humano;

- Melhoria na qualidade de vida e do pleno exercício da cidadania dos usuários e suas famílias.

2.4.4 EIXO 4: REDE DE VOLUNTARIADO, INVESTIMENTO E PARCERIAS SOCIAIS

UNIDADE EXECUTORA / AÇÃO	SERVIÇO / AÇÃO	ESPECIFICAÇÃO
Gerência de Benefícios Sociais (GBS)	Assessoramento e capacitação técnica às entidades sociais	Assessoria e capacitação às entidades sociais
		Apoio às entidades sociais
Gerência de Promoção do Voluntariado (GPV)	Assessoramento e garantia de direitos	Mobilização e fortalecimento do voluntariado e parcerias sociais
Gerência de Gestão Social e Avaliação (GGSA) em articulação integrada com o Gabinete de Políticas Sociais (GPS)	Mobilização e instrumentalização dos gestores municipais e primeiras-damas, em parceria com o Gabinete de Políticas Sociais, para fortalecimento dos equipamentos públicos sociais	Mobilização das primeiras-damas municipais, gestores municipais e coordenadores de Proteção Básica
		Organização de sistemas de capacitação interativo
Campanhas, Eventos de Promoção, Proteção e Inclusão Social	Mobilização e fortalecimento do voluntariado e parcerias sociais e Convívio Familiar, Comunitário e Estímulo a Manifestação Cultural	Centro de Apoio ao Romeiro de Trindade
		Centro de Apoio ao Romeiro de Muquém
		Natal do Bem

2.4.4.1 SERVIÇO DE ASSESSORAMENTO E CAPACITAÇÃO ÀS ENTIDADES SOCIAIS

Serviço de assessoria e capacitação às entidades sociais cadastradas na Organização sobre a readequação das suas ações com foco no Sistema Único de Assistência Social - SUAS e na Política Nacional de Assistência Social - PNAS. Pretende promover a capacitação de entidades (públicas e

privadas) para acompanhar, assessorar, fortalecer e qualificar na atuação junto aos beneficiários, com orientações sobre ampliação e melhoria da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, bem como na defesa e garantia de direitos dos usuários da política de assistência social. Também tem como foco o fortalecimento da cultura do voluntariado, mobilizando as entidades sociais no processo de articulação e apoio no desenvolvimento social.

A socialização dos conhecimentos produzidos junto aos diferentes atores da política de assistência social é uma das ações de assessoramento, conforme preconiza a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº 27, de 2011. A proposta metodológica é trabalhar em ciclos, por meio da mobilização social, comunicação social e integração social. O trabalho em ciclo não é um fim em si mesmo, são ações interligadas que direcionam a saída e a chegada como pontos estratégicos, sendo estas ações contínuas. São três eixos básicos (Acolher; Planejar e Agir; Avaliar):

- **Acolher:** Receber os profissionais em local com infraestrutura adequada e equipe qualificada comprometida com a busca da resolutividade;
- **Planejar e Agir:** Nesse eixo se estabelecerá a escuta qualificada para elaboração da árvore problema, causas e consequências que subsidiarão o Plano de Trabalho Técnico (PTT). A definição do objeto do PTT é fundamental para elencar os objetivos gerais, específicos, estratégias e, ainda, delimitar o prazo de resolutividade;
- **Avaliar:** O método avaliativo deve levar em conta aspectos quantitativos e qualitativos. Pode informar o que acontecia (ponto zero), o que está acontecendo (monitoramento) e o que aconteceu (impacto). A avaliação vai permitir visualizarmos se encerra a resolução de uma demanda específica e/ou se há necessidade de iniciarmos outro acompanhamento processual.

Objetivo Geral:

- Assessorar de forma continuada, permanente e planejada as entidades sociais cadastradas e/ou em processo de cadastro na OVG, bem como promover a capacitação e habilitação para receber o voluntário encaminhado, visando o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças dirigidas ao público da Política de Assistência Social.

Objetivos Específicos:

- Fortalecer e qualificar as entidades e organizações quanto ao seu planejamento, captação

- de recursos, gestão, monitoramento, avaliação, oferta e execução dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais e para sua atuação na defesa e garantia de direitos;
- Fortalecer a participação, autonomia e protagonismo de movimentos sociais, organizações e grupos populares e de usuários, através de orientações e visitas às instituições;
 - Identificar as potencialidades, mobilizar e organizar grupos e lideranças locais, por meio de sua articulação com a política de assistência social e demais políticas públicas;
 - Subsidiar a intervenção nas instâncias e espaços de participação democrática;
 - Incorporar o conhecimento produzido pela sociedade sobre a defesa dos direitos de cidadania, na perspectiva da intersetorialidade, como referência na formulação, implementação e avaliação da política de assistência social.

Impactos Sociais Esperados:

- Qualificação da intervenção e protagonismo dos sujeitos nos espaços de participação democrática, como conselhos, comissões locais, conferências, fóruns, audiências públicas, entre outros;
- Efetivação de direitos e ampliação do acesso à proteção social;
- Qualificação dos serviços, programas, projetos e benefícios ofertados pela rede socioassistencial;
- Fortalecimento e autonomia dos sujeitos, grupos e comunidades por meio das redes de produção solidária regional/local e da utilização de tecnologias inovadoras;
- Socialização dos conhecimentos produzidos junto aos diferentes atores da política de assistência social;
- Acesso a serviços socioassistenciais e das políticas públicas e conseqüentemente a melhoria da qualidade de vida das famílias.

2.4.4.2 APOIO ÀS ENTIDADES SOCIAIS

Serviço de apoio às entidades sociais, grupos e organizações de usuários, movimentos sociais, bem como gestores, trabalhadores e entidades com atuação preponderante ou não na

Assistência Social, incluindo a concessão de benefícios, com vistas a promoção do direito à cidadania e a inclusão social de pessoas menos favorecidas economicamente.

No processo de mobilização da sociedade para ações voluntárias, a OVG desenvolve constantes articulações com empresas para captação de doações, que são destinadas as entidades sociais cadastradas. Desta forma, contribui com o fortalecimento do trabalho desenvolvido por essas instituições na atenção às famílias em situação de vulnerabilidade social.

Objetivo Geral:

- Identificar e mobilizar parceiros sociais, buscando construir uma rede colaborativa, que possibilite a captação e repasse de bens e insumos às entidades sociais, visando a melhoria contínua dos programas e serviços executados pelas entidades apoiadas.

Objetivos Específicos:

- Mobilizar parcerias buscando a captação de bens e insumos que serão disponibilizados às entidades cadastradas;
- Orientar as entidades sobre os procedimentos para o repasse de benefícios disponíveis;
- Articular com as instituições assistidas e com os Conselhos Municipais e Estadual de Assistência Social;
- Contribuir para a promoção e inclusão social das pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Impactos Sociais Esperados:

- Fortalecimento e autonomia dos sujeitos, grupos e comunidades por meio das redes de produção solidária regional/local;
- Melhora da qualidade de vida das famílias;
- Acesso a serviços socioassistenciais e das políticas públicas.

2.4.4.3 SERVIÇO DE MOBILIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DO VOLUNTARIADO E PARCERIAS SOCIAIS

Serviço de assessoramento e defesa e garantia de direitos destinados à capacitação de voluntários, visando a sua atuação nos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais,

bem como na defesa e garantia de direitos dos usuários da política de assistência social. O fortalecimento do voluntariado é uma estratégia cuja concepção envolve aspectos e dimensões relacionais e formativas, que abrangem para além de recursos físicos ou financeiros, capacidades humanas, recursos imateriais (ideias, habilidades e saberes) e sociais.

A cultura do voluntariado é disseminada em todos os programas e projetos da OVG. A proposta é de que a sociedade goiana, cada vez mais, contribua com o desenvolvimento social e fortalecimento da solidariedade. O envolvimento da comunidade é fundamental em todos os momentos, principalmente nos casos de calamidades pública.

A OVG contribui, em casos de calamidade pública, com a realização de articulações e participa em ações conjuntas de apoio para minimizar os danos ocasionados. No processo de mobilização, atua também na arrecadação de bens e serviços necessários às famílias atingidas por situações de emergência.

Para ampliar a rede de apoio na sociedade goiana, a OVG criou a Plataforma do Voluntariado para estimular o trabalho voluntário e fortalecer a rede de proteção social em Goiás. O objetivo é facilitar o acesso daqueles que querem ajudar, mas, muitas vezes, não sabem como. Por meio da plataforma, a sociedade pode exercer o voluntariado e contribuir de diversas maneiras, seja com doações financeiras, materiais, equipamentos específicos e horas de trabalho.

Para doar horas de serviço voluntário, a pessoa interessada deve realizar uma capacitação, que é um serviço oferecido pela OVG à sociedade. O voluntário deve efetuar sua inscrição para participar de um processo de formação. Depois, é realizado um trabalho de encaminhamento às diversas instituições cadastradas e capacitadas pela OVG para receber o voluntário.

Para as instituições e entidades sociais que queiram se tornar parceiras no processo de fortalecimento do desenvolvimento social é ofertada capacitação sobre a cultura do voluntariado, habilitando-as para receberem voluntários e serem voluntárias no apoio social. Todas as entidades, para inclusão no projeto da OVG, devem efetivar o cadastro junto à Gerência de Promoção do Voluntariado (GPV) e, estando aptas, recebem assessoramento, voluntários, bem como palestras de capacitação continuada.

O acompanhamento do processo de capacitação e encaminhamento do voluntário abrange um trabalho de monitoramento, no intuito de verificar se o resultado pretendido com a intervenção alcança o público-alvo da política de assistência social (pessoas ou famílias em situação de risco e vulnerabilidade social).

Objetivo Geral:

- Promover a cultura do voluntariado, divulgando e valorizando os serviços em benefício da sociedade das diversas áreas de atuação, estabelecendo um elo entre oferta e demanda de voluntários e instituições que atuam com o público-alvo da política de assistência social, fortalecimento de vínculo e do terceiro setor.

Objetivos Específicos:

- Promover parcerias com empresas, assessorando e acompanhando as instituições públicas, privadas e entidades congêneres, que atenda o público-alvo da política de assistência social, no âmbito educacional, cultural ou de saúde, às crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiências e outras situações de risco e vulnerabilidade;
- Mobilizar a participação da sociedade goiana nas ações que propiciem o bem comum dos cidadãos goianos em situação de vulnerabilidade social;
- Otimizar a organização dos bancos de dados para cadastramento de voluntários e instituições;
- Legitimar a proposta junto a instituições, voluntários e sociedade;
- Fortalecer o trabalho voluntário, por meio de ações articuladas em rede, incluindo outras políticas públicas setoriais;
- Socializar os conhecimentos produzidos junto aos diferentes atores da política de assistência social, com impacto no fortalecimento do Terceiro Setor;
- Contribuir para que Goiás seja uma referência de solidariedade e participação social.

Impactos Sociais Esperados:

- Fortalecimento da cidadania dos usuários da Política de Assistência Social;
- Ampliação de trocas de experiências culturais, da sociabilização e convivência comunitária;
- Serviços, programas, projetos e benefícios ofertados pela rede socioassistencial qualificados;
- Fortalecimento e autonomia dos sujeitos, grupos e comunidades por meio das redes de produção solidária regional/local e da utilização de tecnologias inovadoras;
- Ampliação do alcance das ações executadas e promovidas pela OVG em todo o estado de Goiás;

- Aumento do envolvimento da sociedade civil e iniciativa privada, como agentes responsáveis pela melhoria da condição de vida dos cidadãos goianos em situação de vulnerabilidade social.

2.4.4.4 SERVIÇO DE MOBILIZAÇÃO E INSTRUMENTALIZAÇÃO DOS GESTORES MUNICIPAIS E PRIMEIRAS-DAMAS, EM PARCERIA COM O GABINETE DE POLÍTICAS SOCIAIS, PARA FORTALECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS SOCIAIS

Para a organização da Gerência de Gestão Social e Avaliação, com foco na organização de práticas sociais com os eixos de avaliação, formação e capacitação, vamos manter e avançar na aproximação com as primeiras-damas, gestores municipais e coordenadores de Proteção Básica.

É preciso muita atenção com as práticas sociais desenvolvidas nos 246 municípios e, para tanto, a OVG vai estruturar um sistema de informação de resultados, debates sobre práticas e estudos de caso.

A Gerência estará disponível para todas as 246 cidades goianas, que receberão material técnico e plano de adesão às atividades da Gerência de Gestão Social e de Avaliação. A sensibilização da adesão se dará nos debates sociais interativos.

Esta nova forma de parceria da OVG nasce, sobretudo, da crise da pandemia da COVID-19 e mostrou ser fundamental sua sustentabilidade e continuidade por meio deste serviço.

A ação será estruturada a partir das seguintes estratégias:

- Organização de Sistema de Informação e Resultados Governamentais e Não-Governamentais;
- Estruturação de proposta de Debates Sociais via TV, internet, redes sociais e/ou presenciais;
- Criação da Rede Goiana de Primeiras-Damas;
- Desenvolvimento de Metodologia de Capacitação Participativa e Interativa;
- Produção de Material de Capacitação articulando teoria e prática a partir de casos vivenciados nas práticas sociais;
- Realização do Encontro Estadual de Primeiras-Damas;
- Organização, sistematização e divulgação de novas práticas sociais.

Objetivo Geral:

- Promover a mobilização das primeiras-damas municipais, gestores municipais e coordenadores de Proteção Básica, visando contribuir para organizar a cultura de Avaliação e Gestão de Resultados na assistência social.

Objetivos Específicos:

- Instrumentalizar os agentes sociais para atuar no planejamento, gestão, execução e aperfeiçoamento da política social e ampliar a Proteção Social às famílias;
- Incorporar o conhecimento produzido pela sociedade sobre a defesa dos direitos de cidadania, na perspectiva da intersetorialidade, como referência na formulação, implementação e avaliação da Proteção Social;
- Ampliar a sinergia das ações pela mobilização e integração de parceiros governamentais e não-governamentais e pela construção de agenda comum capaz de potencializar resultados;
- Dar visibilidade aos dados levantados pelo Sistema de Informação e Resultados, colaborando com a Vigilância Socioassistencial, que tem como responsabilidade precípua a produção, sistematização e análise de informações territorializadas sobre as situações de risco e vulnerabilidade que incidem sobre famílias e indivíduos, assim como, de informações relativas aos serviços ofertados pela rede socioassistencial;

Impactos Sociais Esperados:

- Ampliação de oportunidades para favorecer a autonomia, empoderamento e a travessia da condição de vulnerabilidade à garantia de direitos e cidadania;
- Fortalecimento da cidadania nos municípios goianos;
- Socialização dos conhecimentos produzidos junto aos gestores e diferentes atores da Proteção Social;
- Ampliação do alcance das ações executadas e promovidas pela OVG em todo o estado de Goiás;
- Aumento do envolvimento de gestores, sociedade civil e iniciativa privada, como agentes responsáveis pela melhoria da condição de vida dos cidadãos goianos em situação de vulnerabilidade social;
- Criação da Rede Goiana de Primeiras-Damas;

- Desenvolvimento de Metodologia de Capacitação Participativa e Interativa;
- Produção de Material de Capacitação articulando teoria e prática a partir de casos vivenciados nas práticas sociais;
- Organização, sistematização e divulgação de novas práticas sociais.

2.4.4.5 CENTRO DE APOIO AO ROMEIRO (CAR)

Serviço de apoio aos cidadãos que participam como romeiros nas manifestações culturais da população goiana, oferecendo pontos de apoio estruturados para que possam se alimentar, descansar e receber atendimentos nas áreas de saúde e tratamento corporal nas romarias de Trindade (Romaria do Divino Pai Eterno), nos meses de junho/julho, e Niquelândia (Romaria de Nossa Senhora D'Abadia, em Muquém), no mês de agosto.

Ressalta-se que as festas populares são comemorações ou eventos festivos, cuja principal característica é a participação do povo (coletividade). São caracterizadas também pela presença marcante das tradições regionais, rituais religiosos, comidas, músicas, danças e roupas típicas. Segundo os autores Silva e Vieira (2016) é “necessário compreender a cultura como um direito social, de forma universal, acessível e descentralizada, voltada ao desenvolvimento social e garantindo, assim, cidadania através da consolidação e ampliação dos direitos culturais”.

Objetivo Geral:

- Promover e divulgar as manifestações culturais da população goiana através de ações de fortalecimento das tradições que estimulam a construção de suas histórias, vivências individuais e coletivas.

Objetivo Específico:

- Proporcionar condições de participação popular, visando à valorização das expressões culturais do povo goiano.

Impactos Sociais Esperados:

- Melhoria da condição de sociabilidade dos cidadãos;
- Vínculos comunitários fortalecidos;
- Satisfação positiva dos usuários em relação aos serviços oferecidos.

2.4.4.6 NATAL DO BEM

Ação realizada por meio do evento “Vila do Papai Noel”, que objetiva viabilizar o exercício do direito da criança de se expressar pelo brincar, pela vivência artística com interação e proteção social, possibilitando a convivência, estabelecendo e fortalecendo vínculos e socialização centrada na brincadeira, com foco na garantia da segurança de acolhida e de convívio familiar e comunitário, por meio de experiências lúdicas. Com o mesmo propósito, são realizados eventos e ações de mobilização social para a distribuição de brinquedos, na Capital e em todos os municípios goianos.

Objetivo:

- Oportunizar aos visitantes da “Vila do Papai Noel” o convívio e fortalecimento de vínculo familiar e social e o acesso à diversidade cultural e artística regional, bem como ampliar o acesso de famílias a brinquedos, proporcionando interação entre os membros das famílias participantes.

Impactos Sociais Esperados:

- Melhoria da condição de sociabilidade das crianças e suas famílias;
- Vínculos familiares e comunitários fortalecidos.

2.3.5 EIXO 5: INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO

UNIDADE EXECUTORA	SERVIÇO	ESPECIFICAÇÃO
Programa Universitário do Bem	Promoção do protagonismo juvenil e integração ao mundo do trabalho	Inclusão social por meio da concessão de bolsas de estudos, mediação do acesso ao mundo do trabalho, fomento à participação cidadã e monitoramento socioassistencial do núcleo familiar para alunos universitários socioeconomicamente vulneráveis

O Programa Universitário do Bem (ProBem) possui caráter socioassistencial e educacional, foi instituído pelo Decreto nº 5.028, de 25 de março de 1999, do Governo do Estado de Goiás, e atualmente é regulado pela Lei nº 17.405/2011 e Decreto nº 8.039/2013.

O ProBem visa promover o protagonismo dos alunos universitários que se encontram em situação de maior vulnerabilidade e/ou risco social, possibilitando a permanência no ensino superior e proporcionando meios para integração ao mundo do trabalho.

Diante desse contexto, o Serviço de Promoção do Protagonismo Juvenil e Integração ao Mundo do Trabalho, desenvolvido pelo Programa Universitário do Bem, atua com foco na promoção, mobilização, encaminhamentos e acompanhamentos, no que se refere ao acesso em cursos de capacitação, formação profissional, oportunidades de experiências profissionais e demais ações de inclusão produtiva.

As ações desenvolvidas possibilitam o reconhecimento do trabalho e da formação profissional como direito de cidadania e desenvolvimento de conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas que ampliam habilidades e potencialidades para a inserção dos estudantes ao mundo de trabalho.

A situação de vulnerabilidade social do público atendido pelo Programa Universitário do Bem introduz um genuíno desafio à OVG: elevar o impacto social provocado pelas ações sociais promovidas pela Organização no cenário goiano.

Diante disso, faz-se necessária a implantação de um Banco de Oportunidades com vistas a fortalecer e consolidar as oportunidades dos universitários contemplados no Programa à efetiva inserção no mundo do trabalho, desenvolvendo habilidades e competências em sua área de atuação, a partir da implementação de 03 (três) pilares:

a) **Capacitação Profissional**, mediante a realização de cursos de aperfeiçoamento na modalidade presencial e/ou *online*;

b) **Experiência Profissional**, como por exemplo, vagas de estágio em órgãos públicos estaduais, organizações da sociedade civil e empresas parceiras da OVG, além de experiência complementar em entes do setor público do Estado de Goiás;

c) **Participação em Ações Sociais**, que preconiza desenvolver nos jovens contemplados pelo Programa o espírito de solidariedade social a partir do voluntariado, estimulando qualidades atreladas ao perfil do profissional do futuro, dotado de competência técnico-profissional, no que tange à sua área de atuação e eticamente comprometido com as causas sociais.

Objetivo Geral:

- Promover a autonomia e o protagonismo dos alunos universitários socioeconomicamente vulneráveis, beneficiários do Programa, mediante a concessão de bolsas de estudos, mediação do acesso ao mundo do trabalho, fomento à participação cidadã e, conseqüentemente, o desenvolvimento social e econômico do Estado de Goiás.

Objetivos Específicos:

- Viabilizar o acesso e permanência de estudantes em situação de vulnerabilidade, por meio do auxílio no custeio da educação superior;
- Fomentar o protagonismo e a autonomia dos beneficiários mediante a promoção ao mundo do trabalho, objetivando a inserção no mercado de trabalho formal e o incentivo ao empreendedorismo;
- Estimular a participação cidadã, a responsabilidade social e o voluntariado nos universitários beneficiados pelo Programa;
- Criar mecanismos que possibilitem a escuta do usuário e sua família, visando identificar os desafios impostos à sua formação profissional;
- Realizar o diagnóstico, identificando situações de risco social, buscando ofertar ações de proteção social às famílias, na busca por direitos que contribuam para que essa condição seja superada ao contemplar estratégias, além da remuneração, de autoestima, de fortalecimento de vínculos sociais com a família, a escola, o trabalho e a sociedade.

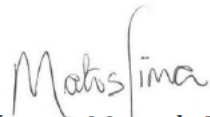
Impactos Sociais Esperados:

- Redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social;
- Melhoria da qualidade de vida e ascensão social dos beneficiários e de suas famílias;
- Ampliação e qualificação profissional para desenvolver e dinamizar a economia goiana;
- Reduzir as disparidades sociais e regionais do Estado, promovendo o desenvolvimento equilibrado;
- Induzir o nível de qualificação dos profissionais e das instituições de ensino superior, de modo a propiciar a melhoria da qualidade de vida e a valorização no mercado de trabalho em Goiás;
- Redução do índice de evasão nas Instituições de Ensino Superior sediadas no Estado de Goiás.

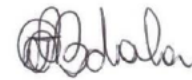
III. REQUISITOS PARA ACESSO AOS PROGRAMAS E SERVIÇOS DA OVG

Os requisitos para acesso aos programas e serviços socioassistenciais oferecidos pela OVG estão disponíveis no site www.ovg.org.br, em Carta de Serviços. No que se refere ao Programa Universitário do Bem, também estão previstos na Lei 20.957, de 04 de janeiro de 2021.

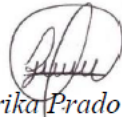
Goiânia, 10 de março de 2021.



Wellington Matos de Lima
Diretor Administrativo e Financeiro



Jeane de Cássia Dias Abdala Maia
Diretora de Ações Sociais



Rúbia Erika Prado Cardoso
Diretora do Programa Bolsa Universitária



Adryanna Lebnor Melo Oliveira Caiado
Diretora Geral

De acordo:

Bruno Magalhães D'Abadia
Secretário de Estado da Administração



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000019384464** e o código CRC **BA97F17A**.

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO (OVG - SEGPLAN)
RUA 82 Qd.- Lt.- - Bairro CENTRO - CEP 74015-908 - GOIANIA - GO 0- N° 300, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 7º Andar (62)3201-5754



Referência: Processo nº 201100005002525



SEI 000019384464